

Notas Técnicas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS: BDI			Não Desonerado	Desonerado
BDI			35%	41,79%
Encargos Sociais para horistas			128,16%	97,72%
Encargos Sociais para mensalistas			77,43%	53,75%
Fator K para mão de obra de engenharia consultiva				3,05
Fator Ks para mão de obra de engenharia consultiva (Subcontratada):				1,46
Horas mensais consideradas para obras em geral				220 horas
Horas mensais consideradas para mão de obra de engenharia consultiva				176 horas
FASE 36 - CANTEIRO DE OBRAS				
36.01.01.01	Inst. Canteiro -TIPO I (1,500%)	global		
36.01.01.02	Oper. e manutenção Canteiro TIPO I (0,875%)	global		
36.01.01.03	Desmobilização canteiro TIPO I (0,125%)	global		
36.01.02.01	Inst.Canteiro - TIPO II (1,800%)	global		
36.01.02.02	Oper. e manutenção Canteiro II (1,050%)	global		
36.01.02.03	Desmobilização Canteiro TIPO II (0,150%)	global		
36.01.03.01	Inst. Canteiro TIPO III (4,800%)	global		
36.01.03.02	Opera. e manutenção Canteiro TIPO III (0,900%)	global		
36.01.03.03	Desmobilização Canteiro TIPO III (0,300%)	global		
OBSERVAÇÕES				
TIPO I	2,50% do valor da obra acima de R\$ 5.000.000,00			
TIPO II	3,00% do valor da obra acima de R\$ 200.000,00 at R\$ 5.000.000,00			
TIPO III	6,00% do valor da obra at R\$ 200.000,00			

Os serviços remunerados pelos preços constantes desta Tabela encontram-se descritos no Caderno de Serviços do DER.

AS CONDIÇÕES DE ALUGUEL CONSTANTES DESTA TABELA REMUNERAM OS SEGUINTEs CUSTOS:

- A - CONDIÇÃO A - Custo horário improdutivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., e o custo de mão de obra (com encargos sociais), e B.D.I.;
- B - CONDIÇÃO B - Custo horário improdutivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., mais a manutenção, com B.D.I.;
- C - CONDIÇÃO C - Custo horário produtivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, ambos sem B.D.I., mais a manutenção e materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa e filtros), com B.D.I.;
- D - CONDIÇÃO D - Custo horário produtivo, que prevê a remuneração da depreciação e juros, sem B.D.I., mais a manutenção e materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa e filtros) e mão de obra de operação (com encargos sociais), com B.D.I.;
- E - CONDIÇÃO E - Custo horário produtivo, por quilômetro percorrido em um único sentido que prevê a remuneração do custo variável, sendo a manutenção, os materiais de consumo (combustível, lubrificantes, graxa, filtros, pneus e outros) com B.D.I.;

F - CONDIÇÃO F - Custo mensal produtivo, que prevê a remuneração do custo fixo sem operador, seguro, imposto, lavagem, pedágio, todos com B.D.I. e a depreciação e juros, ambos sem a incidência do B.D.I.

4.1 As condições acima estão representadas nesta tabela pela letra correspondente a determinada condição colocada logo após o número do item - Ex.: 72.01.A - estaria representando o equipamento descrito no item 72.01, operando na CONDIÇÃO A.

[Voltar](#)